

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5907 /2014.

Institui o Auxílio Refeição para os Servidores da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de dezembro de 2014.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Refeição para os Servidores da Câmara Municipal de Olinda, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

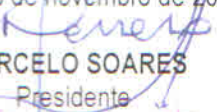
Parágrafo Único - O auxílio refeição de que trata este artigo beneficia, inclusive, servidores de outros poderes ou órgãos postos à disposição da Câmara Municipal de Olinda, excluindo de seu alcance os servidores em gozo de licença prêmio ou à disposição de outro Órgão ou Poder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de novembro de 2014.


MARCELO SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário